



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 05 de Outubro de 2020.

Ofício nº 353/2020

Ref.: Projeto de Lei nº 69/2020

Autógrafo nº. 52/2020

Senhor Presidente;

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 69/2020, de autoria do Vereador Januário Isaias Silva e Valquíria Di Tata Campos Oliveira, aprovado na 31ª sessão de 18 de Setembro de 2020 “Dispõe sobre a denominação da Travessa 2 da Rua Ana Zelinski, localizada no Bairro Iperó Mirim, em Araçoiaba da Serra/SP e dá outras providências”.

Conforme parecer da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a via com proposta de denominação é oriunda de parcelamento irregular.

Desta forma, sirvo-me da presente para comunicar a Vossa Excelência, na forma do artigo 58 da Lei Orgânica do Município¹ o **veto total do Projeto de Lei nº. 69/2020**, tendo em vista que referido Projeto de Lei contraria o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 139/2008, bem como não atende interesse público na medida em que não serve a núcleo populacional. A Nomenclatura de passagem aberta irregularmente como sendo via pública regular, dá azo a ocorrência de loteamentos irregulares no Município.

Além disso, o projeto de lei em tela regula matéria estritamente administrativa, gera despesas com a manutenção do sítio em rede mundial de

¹ **Art. 58º)** - O Prefeito, entendendo ser o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrario ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, em quinze dias úteis contando da data do recebimento, comunicando, naquele prazo, ao Presidente da Câmara, o motivo do veto

Câmara M. de Araçoiaba da Serra 06/10/20 17:29 000006



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Nessas condições, com fundamento no artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra, vejo-me na contingência de **vetar, na íntegra**, o texto aprovado, devolvendo o assunto à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Dirlei Salas Ortega
DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal

APROVADO

37ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 76 de OUTUBRO de 2020
POR 3 VOTOS A FAVOR E 4 VOTOS CONTRA

[Assinatura]
1º Secretário

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
2º Secretário

Ilmo. Sr.
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
DA SERRA.